



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 1º de dezembro de 2025 - Ano VIII - n.º 1228 - Distribuição Gratuita

## PREFEITURA FAZ CONSTANTE MANUTENÇÃO DE RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS



A Prefeitura de Serra Negra mantém equipes fazendo constantes serviços de manutenção de estradas, ruas e praças públicas.

No Bairro Placidolândia, luminárias de led avariadas foram substituídas na Rua João Zanona. Na Rua das Primaveras, correções para boa trafegabilidade foram realizadas usando caminhão, cascalho, motoniveladora, caminhão-pipa e rolo compactador.

Na Rua Domingos Manoel Cordeiro (ligando a Av. Juca Preto à Estrada do Bairro das Tabaranas), máquinas fizeram correções em

calçada; pedreiros recuperaram caixa de águas pluviais; servidores fizeram pinturas para segurança de condutores e pedestres.

Na Rua Luigi Bernardo Marchi, Jardim Itália, uma caixa de águas pluviais e trecho de sarjeta passaram por manutenção.

Roçadeiras hidráulicas trabalham na Rodovia Amatis José Franchi, executando a roçagem das laterais e encostas para melhorar a visibilidade. Na Estrada Municipal Romão Francisco Massaro, a zeladoria envolveu caminhões transportando cascalho e motoniveladora corri-

gindo trechos críticos.

Na Estrada Municipal Basílio Silotto, operação tapa-buracos foi realizada com massa asfáltica da recém-inaugurada Usina de Asfalto Dirceu Stachetti de Santi, visando a segurança viária.

Motoniveladora, caminhão com cascalho e operadores também trabalharam na Estrada Municipal Cláudio de Andrea Corsetti.

Ligando a Estrada do Bairro da Serra e a do Barrocão de Cima, a Estrada Municipal Renato Briotto Marchi recebeu manutenção com máquinas e caminhões com casca-

lho. O trecho não pavimentado da Rua Paulo Marchi (acesso ao Alto da Serra) passou por manutenção com motoniveladoras e caminhão com cascalho.

Nas Ruas Hermínio Demattê (Jardim Gustavo), Antônio Spinhardi e José Alves de Godoy Filho (Vila Dirce), capinação, roçagem e limpeza foram realizadas.

Manutenção com motoniveladora acontece na Estrada Municipal Egisto Fruchi.

No canteiro central da Avenida Juca Preto, servidores realizaram a roçagem do gramado.



## DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até  
**60x**  
IPTU, ISS & TAXAS\*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

\*Código Tributário Municipal



# Farmácias de Plantão - Dezembro de 2025

Data	Dia da semana	Farmácia			
1º	Segunda-feira	Drogaria Total-VIP	16	Terça-feira	Drogaria Total-VIP
2	Terça-feira	Danilo's 2	17	Quarta-feira	Danilo's 2
3	Quarta-feira	Virgínia	18	Quinta-feira	Virgínia
4	Quinta-feira	Drogamaxx	19	Sexta-feira	Drogamaxx
5	Sexta-feira	Central	20	Sábado	Central
6	Sábado	Drogaria Total-VIP	21	Domingo	Drogaria Total-VIP
7	Domingo	Danilo's 2	22	Segunda-feira	Danilo's 2
8	Segunda-feira	Virgínia	23	Terça-feira	Virgínia
9	Terça-feira	Drogamaxx	24	Quarta-feira	Drogamaxx
10	Quarta-feira	Central	25	Quinta-feira	Central
11	Quinta-feira	Drogaria Total-VIP	26	Sexta-feira	Drogaria Total-VIP
12	Sexta-feira	Danilo's 2	27	Sábado	Danilo's 2
13	Sábado	Virgínia	28	Domingo	Virgínia
14	Domingo	Drogamaxx	29	Segunda-feira	Drogamaxx
15	Segunda-feira	Central	30	Terça-feira	Central
			31	Quarta-feira	Drogaria Total-VIP

## Endereços

**Drogaria Total – VIP:** Rua Coronel Pedro Penteado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 //

**Drogaria Danilo's:** Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 // **Farmácia Central:** Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 // **Drogaria Raiofarma:**

Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 // **Farmácia da Virgínia:** R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 // **DrogaMaxx:** Tv. Srg.

Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629 // **Farma Conde:** Av. Ariovaldo Viana, 96 – Centro - Tel: (19) 98934-5132.

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Chedid  
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000  
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob nº 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

**Diagramação e Impressão**

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

**Jornalista Responsável:**

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



# AVISOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511 /2025.

PROCESSO Nº 920/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 04 de dezembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 01 de dezembro de 2025.Elmir Kalil Abi Chedid.  
Prefeito Municipal

modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 04 de dezembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 01 de dezembro de 2025.Elmir Kalil Abi Chedid.  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2025.

PROCESSO Nº 923/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 04 de dezembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 01 de dezembro de 2025.Elmir Kalil Abi Chedid.  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2025.

PROCESSO Nº 924/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "LICENCIAMENTO DO SERVIÇO DE SITE DA PREFEITURA", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 04 de dezembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512 /2025.

PROCESSO Nº 921/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VAN MASTER ", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 04 de dezembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 01 de dezembro de 2025.Elmir Kalil Abi Chedid.  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2025.

PROCESSO Nº 922/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA VEÍCULO", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O



Serra Negra, 01 de dezembro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid.  
Prefeito Municipal  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2025.

PROCESSO Nº 925/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "CONFECÇÃO DE ADESIVOS E APLICAÇÃO EM VANS ESCOLARES", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 04 de dezembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 01 de dezembro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid.  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2025.

PROCESSO Nº 926/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REGISTRO DE IMAGENS, FOTOGRAFIA E FILMAGEM", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 04 de dezembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 01 de dezembro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid.  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 518/2025.

PROCESSO Nº 927/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO COM TECIDOS", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 04 de dezembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade defi-

nidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 01 de dezembro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid.  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SILVA'S E-COMMERCE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS

VALOR: R\$ 11.098,80

DATA: 01/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BENEDITA AP. DIAS SARAGIOTTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMINIO

VALOR: R\$ 325,00

DATA: 01/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: FURLANI E FURLANI

OBJETO: REFORMA DE PORTÃO

VALOR: R\$ 630,00

DATA: 01/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANTONIO B ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE CALHAS

VALOR: R\$ 5.625,00

DATA: 01/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARCOS GODOI PIETRAFESA

OBJETO: MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR

VALOR: R\$ 300,00

DATA: 01/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 237/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: PATRICIA MARCHI DE MENEZES

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL



VALOR: R\$ 600,00

DATA: 01/12/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: DIESELTRUCK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 VALOR TOTAL: R\$74.781,47 DIESELTRONIC COMERCIO DE BOMBAS INJETORES LTDA LOTES: 10, 12 e 13 VALOR TOTAL: R\$1.524.872,00 VALOR TOTAL R\$ 1.599.653,47 Serra Negra, 13 de Novembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO N. 138/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS E INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DA GARAGEM MUNICIPAL. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO parcialmente o pregão em tela ao licitante: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 E 67 VALOR UNITÁRIO: R\$117.731,00 \*ITEM DESERTO: 04 (\*1.300,00) VALOR TOTAL R\$117.731,00 Serra Negra, 24 de Novembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SEREM ENTREGUES AO FUNCIONALISMO PÚBLICO Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ITEM: 01 VALOR UNITÁRIO: R\$ 101,05 VALOR TOTAL: R\$120.249,50 Serra Negra, 17 De Novembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitan-

te: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. LOTE 1. VALOR TOTAL: R\$ 245.999,20. Serra Negra, 27 De novembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO N. 139/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO parcialmente o pregão em tela ao licitante: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM: 01 VALOR UNITÁRIO: R\$297.000,0 VALOR TOTAL ITEM 01 - R\$ 891.000,00 Serra Negra, 28 de Novembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA N.º 01/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO: MARCELO JOSE DE MORAES

VALOR R\$ 7.008,72

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA N.º 01/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO: JAIR FERNANDES ORLANDI

VALOR R\$ 7.008,72

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA N.º 01/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO: MAURICIO ROQUE DE MORAES

VALOR R\$ 7.008,72

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Lei n.º 4.812 de 30 de outubro de 2025  
Projeto de Lei n.º 76 / 2025**

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.251.500,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), que será destinado à Secretaria da Educação, às seguintes dotações a serem criadas:

01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.32.01  
Mat. distribuição gratuita R\$ 16.300,00

01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.32.01  
Mat. distribuição gratuita R\$ 40.750,00

01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.32.01  
Mat. distribuição gratuita R\$ 24.450,00

01.04.01.12.365.0007.1008.4.4.90.61.01  
Aquisição de Imóveis R\$ 2.170.000,00

Total R\$ 2.251.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit apurado do exercício anterior (tesouro) e da anulação parcial das dotações orçamentárias, no que seguem:

Superávit apurado do exercício anterior (tesouro) R\$ 81.500,00

(081) 01.04.01.12.306.0008.2009.4.4.90.52.01  
Equip. mat. permanente R\$ 30.000,00

(082) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 224.000,00

(084) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

(107) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 210.000,00

(109) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 87.000,00

(114) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.32.01  
Mat. distribuição gratuita R\$ 120.000,00

(119) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 215.000,00

(121) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 250.000,00

(176) 01.06.01.28.843.0013.0002.3.3.90.91.01  
Sentenças Judiciais R\$ 150.000,00

(271) 01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.01  
Obras e Instalações R\$ 306.881,48

(282) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 200.118,52

(326) 01.13.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01  
Obras e instalações R\$ 277.000,00

Total R\$ 2.251.500,00

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2025 e LOA 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 30 de outubro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Lei n.º 4.813 de 11 de novembro de 2025  
Projeto de Lei n.º 81 / 2025  
(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 649.937,00 (seis-



centos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais), para reforço das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, a saber:

(346) 01.14.01.13.392.0010.2011.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 16.000,00

(347) 01.14.01.13.392.0010.2011.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

(163) 01.05.01.27.812.0011.2059.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 12.000,00

(529) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.32.91

Material de distribuição gratuita R\$ 22.373,00

(530) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.32.91

Material de distribuição gratuita R\$ 65.000,00

(531) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.32.91

Material de distribuição gratuita R\$ 65.000,00

(495) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 99.000,00

(350) 01.14.01.13.392.0010.2011.4.4.90.52.01

Equipamento e mat. permanente R\$ 149.634,00

(148) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.49.01

Auxílio Transporte R\$ 85.000,00

(098) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 100.000,00

(315) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 33.430,00

Total R\$ 649.937,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit apurado do exercício anterior (recurso próprio) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

Superávit apurado do exercício anterior R\$ 152.373,00

(010) 01.01.01.04.122.0002.2002.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 1.890,00

(038) 01.02.01.20.606.0003.2003.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 23.960,00

(160) 01.05.01.27.812.0011.2012.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 15.740,00

(193) 01.07.01.04.122.0014.2014.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 3.350,00

(222) 01.08.01.18.542.0017.2015.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 13.070,00

(236) 01.09.01.04.122.0019.2016.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 36.680,00

(252) 01.10.01.04.122.0020.2017.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 3.160,00

(255) 01.10.01.04.122.0002.2046.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 34.580,00

(095) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 100.000,00

(158) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 12.000,00

(282) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 149.634,00

(102) 01.04.01.12.363.0007.2007.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 22.600,00

(103) 01.04.01.12.363.0007.2007.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 11.500,00

(117) 01.04.01.12.365.0007.2064.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 50.900,00

(022) 01.01.01.08.244.0002.2020.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

(025) 01.01.01.08.244.0002.2057.3.3.90.32.01

Mat. distribuição gratuita R\$ 8.500,00

Total R\$ 649.937,00

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2025 e LOA 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 11 de novembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -



Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Lei n.º 4.814 de 18 de novembro de 2025**  
**Projeto de Lei n.º 85 / 2025**  
**(Autoriza a abertura de crédito**  
**adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 72.141,30 (setenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), que será destinado à Secretaria da Educação, às seguintes dotações a serem criadas:

01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.05  
Material de consumo R\$ 16.342,97

01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.30.05  
Material de consumo R\$ 16.342,97

01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.30.05  
Material de consumo R\$ 16.342,97

01.04.01.12.365.0007.2064.4.4.90.52.05  
Equip. material permanente R\$ 7.004,13

01.04.01.12.365.0007.2065.4.4.90.52.05  
Equip. material permanente R\$ 7.004,13

01.04.01.12.361.0007.2006.4.4.90.52.05  
Equip. material permanente R\$ 7.004,13

01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.05  
Material de consumo R\$ 1.200,00

01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.30.05  
Material de consumo R\$ 900,00

Total R\$ 72.141,30

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício - transferência do Governo Federal, dos seguintes programas:

Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício:

Programa Escola de Tempo Integral R\$ 70.041,30

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) R\$ 2.100,00  
Total R\$ 72.141,30

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2025 e LOA 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de novembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Lei n.º 4.815 de 18 de novembro de 2025**  
**Projeto de Lei n.º 86 / 2025**  
**(Autoriza a abertura de crédito**  
**adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, a saber:

(032) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 74.000,00

(033) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

(071) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.49.01  
Auxílio Transporte R\$ 8.000,00

(152) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 88.000,00



(153) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

(212) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.49.01

Auxílio Transporte R\$ 17.000,00

(301) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.49.01

Auxílio Transporte R\$ 62.000,00

(345) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.49.01

Auxílio Transporte R\$ 16.000,00

Total R\$ 291.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

(031) 01.02.01.18.543.0017.2049.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 20.000,00

(037) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 44.000,00

(040) 01.02.01.20.606.0003.2060.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 6.000,00

(044) 01.02.01.20.609.0003.2063.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 10.000,00

(049) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

(004) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 21.000,00

(005) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 19.000,00

(216) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 21.000,00

(217) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

(162) 01.05.01.27.812.0011.2059.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 15.000,00

(162) 01.05.01.27.812.0011.2059.3.3.90.30.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

(158) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 14.000,00

(189) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 17.000,00

(262) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.91.13.01

Obrigações Patronais – Intra R\$ 62.000,00

(328) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

Total R\$ 291.000,00

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2025 e LOA 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de novembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

### **Decreto n.º 5.740 de 21 de outubro de 2025**

#### **(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.747, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

(029) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.49.01

Auxílio transporte R\$ 2.000,00

(032) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 1.000,00

(071) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.49.01

Auxílio transporte R\$ 3.000,00



(525) 01.03.01.08.244.0005.2035.3.1.90.13.05

Obrigações Patronais R\$ 100,00

(089) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.32.01

Mat. distribuição gratuita R\$ 70.000,00

(127) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.32.01

Mat. distribuição gratuita R\$ 15.000,00

(148) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.49.01

Auxílio transporte R\$ 15.000,00

(097) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.05

Material de consumo R\$ 5.000,00

(098) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 30.000,00

(152) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.11.01

Venc. vantagens fixas – P. Civil R\$ 5.000,00

(153) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

(159) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 7.000,00

(165) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.49.01

Auxílio transporte R\$ 1.000,00

(168) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 54.000,00

(170) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.91.13.01

Obrigações Patronais – Intra R\$ 14.000,00

(212) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.49.01

Auxílio transporte R\$ 6.000,00

(209) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 6.000,00

(196) 01.07.01.04.131.0016.2038.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 2.000,00

(263) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 86.000,00

(301) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.49.01

Auxílio transporte R\$ 10.000,00

(330) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 20.000,00

(345) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.49.01

Auxílio transporte R\$ 3.000,00

(346) 01.14.01.13.392.0010.2011.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 15.000,00

(347) 01.14.01.13.392.0010.2011.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 1.700,00

Total R\$ 373.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

(003) 01.01.01.04.062.0002.2034.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 2.000,00

(022) 01.01.01.08.244.0002.2020.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 3.000,00

(033) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

(524) 01.03.01.08.244.0005.2035.3.1.90.11.05

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 100,00

(100) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.05

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

(114) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.32.01

Mat. distribuição gratuita R\$ 85.000,00

(146) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.49.01

Auxílio transporte R\$ 15.000,00

(154) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 5.000,00

(158) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

(207) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 12.000,00

(231) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.91.13.01

Obrigações Patronais – Intra R\$ 115.000,00

(265) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.34.01

Despesas pessoal – dec. contrato R\$ 85.000,00

(267) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 1.000,00

(282) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

(324) 01.13.01.06.182.0015.2042.3.3.90.30.01



Material de consumo	R\$ 3.000,00
(328) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.13.01	
Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
(353) 01.14.01.13.392.0010.2011.3.3.90.49.01	
Auxílio transporte	R\$ 1.700,00
Total	R\$ 373.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 21 de outubro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.741 de 31 de outubro de 2025**  
**(Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2026, para cumprimento pelas repartições da Administração Pública Direta e Autarquia do Município de Serra Negra)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelas repartições da Administração Direta e Autarquia do Município de Serra Negra, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro – Confraternização Universal;  
2 de janeiro (ponto facultativo);  
16 de fevereiro – Carnaval (ponto facultativo);  
17 de fevereiro – Carnaval (ponto facultativo);  
18 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13h00);  
2 de abril (ponto facultativo);  
3 de abril – Sexta-feira da Paixão (feriado municipal);  
20 de abril (ponto facultativo);  
21 de abril – Tiradentes (feriado nacional);

1º de maio – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);  
4 de junho – Corpus Christi (feriado municipal);  
5 de junho (ponto facultativo);  
9 de julho – Dia da Revolução Constitucionalista (feriado estadual);  
10 de julho (ponto facultativo);  
7 de setembro – Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);  
23 de setembro – Aniversário de Fundação de Serra Negra (feriado municipal);  
12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);  
15 de outubro – Dia do Professor (feriado apenas para o magistério);  
28 de outubro – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);  
1º de novembro – Festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosário (feriado municipal);  
2 de novembro – Finados (feriado nacional);  
15 de novembro – Proclamação da República (feriado nacional);  
20 de novembro – Dia da Consciência Negra (feriado municipal);  
24 de dezembro (ponto facultativo);  
25 de dezembro – Natal (feriado nacional);  
31 de dezembro (ponto facultativo).

Art. 2º Caberá aos dirigentes das repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto poderá ser alterado, a qualquer tempo, por conveniência administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 31 de outubro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.742 de 31 de outubro de 2025**  
**(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA



TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.812, de 30 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.251.500,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), que será destinado à Secretaria da Educação, às seguintes dotações a serem criadas:

01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.32.01  
Mat. distribuição gratuita R\$ 16.300,00

01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.32.01  
Mat. distribuição gratuita R\$ 40.750,00

01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.32.01  
Mat. distribuição gratuita R\$ 24.450,00

01.04.01.12.365.0007.1008.4.4.90.61.01  
Aquisição de Imóveis R\$ 2.170.000,00

Total R\$ 2.251.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit apurado do exercício anterior (tesouro) e da anulação parcial das dotações orçamentárias, no que seguem:

Superávit apurado do exercício anterior (tesouro) R\$ 81.500,00

(081) 01.04.01.12.306.0008.2009.4.4.90.52.01  
Equip. mat. permanente R\$ 30.000,00

(082) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 224.000,00

(084) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

(107) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 210.000,00

(109) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 87.000,00

(114) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.32.01  
Mat. distribuição gratuita R\$ 120.000,00

(119) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 215.000,00

(121) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 250.000,00

(176) 01.06.01.28.843.0013.0002.3.3.90.91.01

Sentenças Judiciais R\$ 150.000,00

(271) 01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.01

Obras e Instalações R\$ 306.881,48

(282) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 200.118,52

(326) 01.13.01.15.451.0019.1019.4.4.90.51.01

Obras e instalações R\$ 277.000,00

Total R\$ 2.251.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 31 de outubro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.743 de 31 de outubro de 2025  
(Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de Serra Negra, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras da Reservatório de Água tratada e Booster do Bairro Chave Preta, no Município de Serra Negra, integrante do Sistema de Abastecimento de Água da cidade, imóvel esse que consta pertencer a Milton José Ferrarezi Matrícula no 9.493, do CRI e Comarca de Serra Negra/SP, (Cadastro



Sabesp no 1027/233), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com no ERBE 10690/25, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros

supramencionados, a saber:

Cadastro no 1027/233

#### Descrição

Nome: Milton José Ferraretti (cadastro no 1027/233)

Área: (S1-S2-S3-S4-S1) = 144,94m<sup>2</sup>

Uma área, parte de uma área de terras, situado com frente para a Rua 01 do Loteamento denominado "Fazenda Chave Preta", constituído pelos lotes nos 22 e 23, do citado loteamento, no Bairro das Palmeiras, Município e comarca de Serra Negra, pertencente à Matrícula no 9.493 – 1o CRI de Serra Negra - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.690/25, que assim se descreve: inicia-se no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N 7.501.770,328m e E 323.969,462m, localizado no alinhamento da Rua 01, distante 29,90 (vinte e nove metros e noventa centímetros) da divisa com a propriedade de Mauro Revelin Ramos e outros (Matrícula no 9.735 – 1o CRI de Serra Negra); daí segue confrontando com área remanescente por 14,38 (quatorze metros e trinta e oito centímetros) até o ponto aqui designado "S2", de coordenadas N 7.501.765,025m e E 323.956,097m; deflete à direita e segue confrontando com área remanescente com ângulo interno de 90°15'47" por 10,00 (dez metros) até o ponto aqui designado "S3", de coordenadas N 7.501.774,303m e E 323.952,366m; deflete à direita segue confrontando com área remanescente com ângulo interno de 90°09'16" por 14,46 (quatorze metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto aqui designado "S4", de coordenadas N 7.501.779,733m e E 323.956,765m; deflete à direita segue pelo alinhamento da Rua 01 com ângulo interno de 89°23'59" por 10,11 (dez metros e onze centímetros) até o ponto inicial S1, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°10'58", e, encerrando uma área de 144,94m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central no 45º, fuso 23 tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto – Lei Federal no 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei no 2.786 de 26 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 31 de outubro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

#### Decreto n.º 5.745 de 11 de novembro de 2025 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.813, de 11 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 649.937,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais), para reforço das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, a saber:

(346) 01.14.01.13.392.0010.2011.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 16.000,00

(347) 01.14.01.13.392.0010.2011.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

(163) 01.05.01.27.812.0011.2059.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 12.000,00

(529) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.32.91  
Material de distribuição gratuita R\$ 22.373,00

(530) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.32.91  
Material de distribuição gratuita R\$ 65.000,00

(531) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.32.91  
Material de distribuição gratuita R\$ 65.000,00

(495) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 99.000,00

(350) 01.14.01.13.392.0010.2011.4.4.90.52.01  
Equipamento e mat. permanente R\$ 149.634,00

(148) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.49.01  
Auxílio Transporte R\$ 85.000,00

(098) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 100.000,00



(315) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 33.430,00

Total R\$ 649.937,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit apurado do exercício anterior (recurso próprio) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

Superávit apurado do exercício anterior R\$ 152.373,00

(010) 01.01.01.04.122.0002.2002.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 1.890,00

(038) 01.02.01.20.606.0003.2003.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 23.960,00

(160) 01.05.01.27.812.0011.2012.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 15.740,00

(193) 01.07.01.04.122.0014.2014.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 3.350,00

(222) 01.08.01.18.542.0017.2015.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 13.070,00

(236) 01.09.01.04.122.0019.2016.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 36.680,00

(252) 01.10.01.04.122.0020.2017.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 3.160,00

(255) 01.10.01.04.122.0002.2046.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 34.580,00

(095) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 100.000,00

(158) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 12.000,00

(282) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 149.634,00

(102) 01.04.01.12.363.0007.2007.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 22.600,00

(103) 01.04.01.12.363.0007.2007.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 11.500,00

(117) 01.04.01.12.365.0007.2064.4.4.90.52.01

Equip. material permanente R\$ 50.900,00

(022) 01.01.01.08.244.0002.2020.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

(025) 01.01.01.08.244.0002.2057.3.3.90.32.01

Mat. distribuição gratuita R\$ 8.500,00

Total R\$ 649.937,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 11 de novembro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.746 de 18 de novembro de 2025****(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.814, de 18 de novembro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 72.141,30 (setenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), que será destinado à Secretaria da Educação, às seguintes dotações a serem criadas:

01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.05

Material de consumo R\$ 16.342,97

01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.30.05

Material de consumo R\$ 16.342,97

01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.30.05

Material de consumo R\$ 16.342,97

01.04.01.12.365.0007.2064.4.4.90.52.05

Equip. material permanente R\$ 7.004,13

01.04.01.12.365.0007.2065.4.4.90.52.05

Equip. material permanente R\$ 7.004,13

01.04.01.12.361.0007.2006.4.4.90.52.05



Equip. material permanente	R\$ 7.004,13	(032) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 74.000,00
01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.05		
Material de consumo	R\$ 1.200,00	(033) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00
01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.30.05		
Material de consumo	R\$ 900,00	(071) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.49.01 Auxílio Transporte R\$ 8.000,00
Total	R\$ 72.141,30	

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício - transferência do Governo Federal, dos seguintes programas:

Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício: Programa Escola de Tempo Integral	R\$ 70.041,30	(152) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 88.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 2.100,00	(153) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Total	R\$ 72.141,30	(212) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.49.01 Auxílio Transporte R\$ 17.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.		(301) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.49.01 Auxílio Transporte R\$ 62.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de novembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angelini  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.747 de 18 de novembro de 2025**  
**(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.815, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, a saber:

(031) 01.02.01.18.543.0017.2049.3.3.90.30.01 Material de consumo	R\$ 20.000,00	Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:
(037) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$ 44.000,00	(031) 01.02.01.18.543.0017.2049.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 20.000,00
(040) 01.02.01.20.606.0003.2060.3.3.90.30.01 Material de consumo	R\$ 6.000,00	(037) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 44.000,00
(044) 01.02.01.20.609.0003.2063.3.3.90.30.01 Material de consumo	R\$ 10.000,00	(040) 01.02.01.20.606.0003.2060.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 6.000,00
(049) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00	(044) 01.02.01.20.609.0003.2063.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 10.000,00
(004) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil	R\$ 21.000,00	(049) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 8.000,00
(005) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00	(004) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 21.000,00
(216) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil	R\$ 21.000,00	(005) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 19.000,00
(217) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00	(216) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 21.000,00



(162) 01.05.01.27.812.0011.2059.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 15.000,00

(163) 01.05.01.27.812.0011.2059.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

(158) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 14.000,00

(189) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 17.000,00

(262) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.91.13.00

Obrigações Patronais – Intra R\$ 62.000,00

(328) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

Total R\$ 291.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de novembro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretaria em exercício -

### **Decreto n.º 5.748 de 21 de novembro de 2025**

**(Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Municipal de Serra Negra, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a eleição para a escolha dos membros do Conselhos Administrativo e Fiscal do Serviço de Previdência Social dos Funcionários Públicos do Município de Serra Negra – SERPREV, realizada em 13 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares do Conselho Administrativo do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Públicos Civis do Município de Serra Negra, o(as) senhor(as):

Cleide Gambeta dos Santos Sigolo	eleita
Nanci Geraldo Marchi	eleita
Luiz Roberto Padula	eleito
André Eduardo Souza	suplente

Art. 2º Ficam nomeados os membros titulares do Conselho Fiscal do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Públicos Civis do Município de Serra Negra, os (as) senhores(as):

Maria Cecília Saragiotto	eleita
Andreá de Paula Marchi	eleita
José Antonio Galaverna	eleito

Art. 3º O exercício da função de membro no Conselho Administrativo e no Conselho Fiscal será gratuito e considerado de interesse público relevante.

Art. 4º Ao Conselho Administrativo do SERPREV cabe desempenhar as atribuições previstas no art. 17, da Lei no 2.612/2001 e, especialmente, administrar o Serviço Municipal de Previdência Social, gerindo as contribuições previdenciárias do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal, de suas autarquias, de suas fundações, da Câmara Municipal e de outros órgãos descentralizados, bem como as demais receitas do SERPREV, organizando e mantendo o Sistema de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais, em conformidade com as regras estabelecidas na Lei no 2.612/2001 e suas alterações subsequentes.

Art. 5º Ao Conselho Fiscal do SERPREV cabe desempenhar as atribuições previstas no art. 17 da Lei no 2.612/2001 e, especialmente, fiscalizar a fiel aplicação das receitas do SERPREV e a execução do plano de benefícios do Sistema de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais, receber reclamações, promover inspeções ou auditorias nos serviços e nas contas do SERPREV e zelar pelo cumprimento das normas que disciplinam o funcionamento do SERPREV.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 24 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 21 de novembro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretaria em exercício -